

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº. 01/2018

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC, no uso de suas atribuições, retifica o item 3.2.3 do Edital de Chamamento Público SMASAC nº 01/2018, publicado, na íntegra, no Portal das Parcerias em 08 de maio de 2018.

Onde se lê:

3.2.3 Recursos Humanos

Quantitativo	Cargo	Formação	Carga horária	Observação
1 (Um)	Coordenador	Formação superior	40 horas semanais	Exclusivo para o Serviço
6 (seis)	Técnicos	Formação superior em psicologia	30 horas semanais	Exclusivo para o Serviço
6 (seis)	Técnicos	Formação superior em Serviço Social	30 horas semanais	Exclusivo para o Serviço
1 (Um)	Auxiliar administrativo		40 horas semanais	Exclusivo para o Serviço
100 (cem)	Cuidadores de idosos	Curso de Cuidador	44 horas semanais, sendo de segunda-feira à sexta-feira, de 08 às 17 horas e, eventualmente, aos sábados, de acordo com a necessidade do Serviço.	Certificado do curso de cuidador (80 horas).

Leia-se:

3.2.3 Recursos Humanos

Quantitativo	Cargo	Formação	Carga horária	Observação
1 (Um)	Coordenador	Formação superior	40 horas semanais	Exclusivo para o Serviço
3 (três)	Supervisores	Mínimo ensino	40 horas semanais	Exclusivo

		médio		para o Serviço. Certificado do curso de cuidador (mínimo 80 horas).
6 (seis)	Técnicos	Formação superior em psicologia	30 horas semanais	Exclusivo para o Serviço
6 (seis)	Técnicos	Formação superior em Serviço Social	30 horas semanais	Exclusivo para o Serviço
3 (três)	Terapeutas ocupacionais	Formação Superior em Terapia Ocupacional	40 horas semanais	Exclusivo para o Serviço
1 (Um)	Auxiliar administrativo		40 horas semanais	Exclusivo para o Serviço
94 (noventa e quatro)	Cuidadores de idosos	Curso de Cuidador	44 horas semanais, sendo de segunda-feira à sexta-feira, de 08 às 17 horas e, eventualmente, aos sábados, de acordo com a necessidade do Serviço.	Certificado do curso de cuidador (80 horas).

Ficam mantidos todos os demais termos do Edital de Chamamento Público SMASAC nº 01/2018, inclusive no que se refere aos prazos previamente estabelecidos no item 6.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018.

Maíra da Cunha Pinto Colares

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania